LEI Nº 2356 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre a revogação de autorização ao Executivo para a celebração de convênio e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a autorização ao Poder Executivo para a celebração de convênio de que trata a Lei 1.442, de 19 de agosto de 1.982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.442, de 19 de agosto de 1.982.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de fevereiro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 09/93